

DECLARAÇÃO

Assunto: Concursos e Processos Seletivos

Período: Fevereiro/2025

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, por intermédio de sua Presidenta, declara para os devidos fins, em atendimento aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal e à legislação de transparência pública, que não foram realizados concursos ou processos seletivos¹ no período.

Itarana/ES, 10 de março de 2025.

SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI

Presidenta da CMI/ES

¹ Fundamentação Legal: Art. 3º, I-III, combinado com art. 6º, I, combinado com art. 7º, II e VI, combinado com art. 8º, caput e \$ 1°, IV (por analogia) e § 2° da Lei 12.527/2011 – LAI.